



L I D O
Em 06/03/07
Costa

Plenário

23.213
2-CH2-ER
PFL 511/2007
002/1/03/07/1544

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAAD MASSOUH

IND 511/2007

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à OAB.

Em, 07, 03, 07.

Pinheiro Lima
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a regularização do fornecimento de energia elétrica para todas as Quadras do Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, BR 020 KM 16, Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília – CEB, a regularização do fornecimento de energia elétrica para todas as Quadras do Condomínio Vivendas Nova Petrópolis, BR 020 KM 16, Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta é fruto de reivindicação dos moradores daquele condomínio, localizado na Região Administrativa de Sobradinho, RA V.

O Condomínio já conta com energia elétrica nas Quadras 01 e 02 desde 1994, ficando a Quadra 03 prejudicada pela falta de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica nas casas.

Conforme o art. 25 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os serviços públicos constituem dever do DF e serão prestados, sem distinção de qualquer natureza, em conformidade com dispositivos constitucionais e regulamentos que organizem sua prestação.

Assim, considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o atendimento do presente pleito, o qual, com certeza, irá contribuir para a supressão das necessidades básicas da nossa sociedade.

Sala da Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

emm.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 511/07
Fls. Nº 01 *Paulo*